



LEI Nº 6.050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Reconhece de Utilidade Pública a Associação da Legião da Boa Vontade.(*)

PUBLICADO
D. Oficial Nº 244
Data: 30/12/10

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

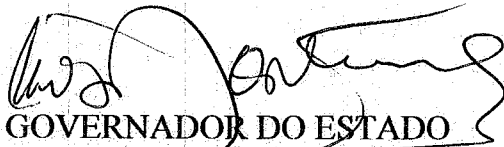
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

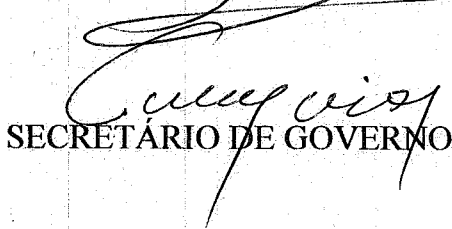
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação da Legião da Boa Vontade, com sede e foro central em São Paulo e Teresina-PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de DEZEMBRO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Edson Ferreira (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).